



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

90

LEI N.º 1.615, de 02 de dezembro de 1.987

"Concede abono especial e reajusta tabela de referências dos servidores municipais extensivo aos proventos dos inativos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder um abono de Cz\$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados), a todos servidores municipais, extensivo aos inativos, a ser pago conjuntamente com o 13º salário e o abono de natal.

Parágrafo Único - O abono será integral quando o servidor tiver tempo de serviço igual ou superior a 90 dias em 1º de dezembro de 1.987 e proporcional na base 1/90 avos quando inferior.

Artigo 2º - As atuais referências de vencimento e salário ficam reajustados em 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1.988.

Parágrafo Único - Ao resultado da referência reajustada será acrescido o valor de CZ\$. 1.500,00 - (hum mil e quinhentos cruzados).

Artigo 3º - Aos inativos será concedido reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1.988. Ao resultado dos proventos acrescentar-se-á o valor fixo de CZ\$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados).

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo


Lei nº 1.615/87 - fls. 2 - continuação.

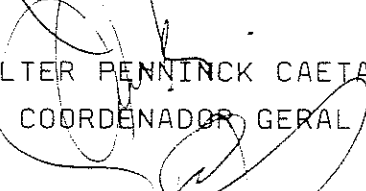
Artigo 4º - Nos resultados da aplicação da presente Lei, desprezar-se-ão as frações de cruzados.

Artigo 5º - Para as despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de ... Cz\$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados). Quanto as despesas do artigo 2º, correrão a conta de dotações próprias do orçamento de 1.988.

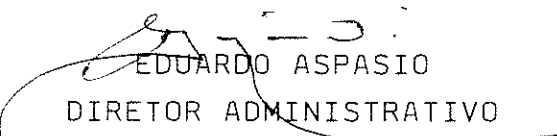
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de dezembro de 1.987

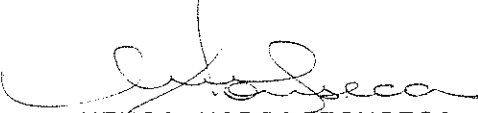
  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTO DE CONT E ORÇAM

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
CHEFE DA DIV EXP E DOCUM